



39
Delegado

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

18ª LEGISLATURA

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017), com início às dezessete horas e término às dezessete horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto nº 435, sob a Presidência do Vereador Antônio Fernando Gomes que saudou os presentes, sendo registrada, eletronicamente, a presença de todos os Vereadores. O 1º Secretário, Gleisson Araújo Nunes, fez a leitura dos documentos recebidos e expedidos e proposições encaminhadas a Mesa: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Parecer Jurídico** favorável ao Projeto de Lei nº 09/2017 de autoria do chefe do Poder Executivo que “Disciplina a participação do Município de Piumhi/MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências”. **Parecer** favorável ao Projeto de Lei nº 09/2017 das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piumhi. **Requerimento nº 12/2017** das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piumhi ao presidente da Casa Legislativa, Antônio Fernando Gomes, pedindo que o Projeto de Lei nº 09/2017 possa ser deliberado em Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2017. **CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA: Edital de Convocação** para a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Piumhi a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2017 na sede da Casa Legislativa às 17 horas. **ORDEM DO DIA:** Em cumprimento ao Regimento Interno, art. 5º, § 2º, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da Convocação. **Única Discussão e Votação do Requerimento nº 12/2017** de autoria das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, as quais em conformidade com o art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, requerem a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Lei nº 09/2017 de autoria do Chefe do



40
Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

Poder Executivo Municipal que “Disciplina a participação do Município de Piumhi/MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências”, aprovado por 08 (oito) votos. Em **Única Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 09/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Disciplina a participação do Município de Piumhi/MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências”, aprovado por 08 (oito) votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e se estiver conforme, será declarada aprovada e regimentalmente assinada pelo Senhor Presidente e por mim 1º Secretário. *Antônio Fernando Gomes* *GLEISSON A. NUNES*